

**Esclarecimento 13/07/2022 14:26:22**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ ASSUNTO: Impugnação ao edital. Pregão Eletrônica n.º 10/2022 SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, com sede na Avenida Dom Severino, n.º 679, bairro Fátima, CEP: 64.049- 375, na cidade de Teresina – PI, neste ato representada por sua sócia administradora, Daniela Roberta Duarte da Cunha, portadora do RG n.º 997.292-SSP/PI e inscrita no CPF nº 553.764.603-04, vem tempestivamente, apresentar IMPUGNAÇÃO ao edital Licitação Eletrônica n.º 10/2022, nos termos do item do edital, motivo o qual expõe e requer o seguinte: Trata-se de licitação eletrônica com sessão pública agendada para o dia 04 de julho de 2022, tendo por objeto a contratação de serviços de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo, referentes a tratador de animais, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários a serem executados nas dependências do Centro de Ciências Agrárias, Biotérios e Colégio Técnico de Teresina – PI da UFPI, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados por este campus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Inicialmente, é oportuno registrar que esta empresa não tem interesse em tumultuar o processo licitatório, mas sim, contribuir para que o mesmo seja realizado considerando todas as especificidades técnicas dos serviços. E após analisar referido edital e seus anexos, observou-se equívoco de informação que afetam diretamente a elaboração da proposta de preços e consequentemente impedem a manutenção do princípio da isonomia como também da proposta mais vantajosa, conforme especificações a seguir: 01. DO DIVIDOR DA JORNADA DE TRABALHO O subitem 8.1, do termo de referência, ao descrever a respeito da execução dos serviços, informa que a jornada de trabalho será de 44 horas e 12hx36h por semana, afirmando o total de 176 horas mensal. Contudo, o divisor da jornada de trabalho não corresponde à 176 horas mensal, mas sim 220 horas, uma vez que se considera o número de 5 semanas por mês. Este é o entendimento da Convenção Coletiva de Trabalho, PI000011/2022:servfazpi | www.servfaz.com.br Filial: BR -316, S/N, KM 18 Lote: Campo Grande, Boa esperança – Timon MA CEP: 65636-849 Av. Dom Severino, 679 Fátima Teresina – PI CEP: 64049-370 (86) 2107-7171 servfaz@servfaz.com.br Portanto, considerando que esta foi a CCT utilizada na elaboração do instrumento convocatório, IMPUGNA-SE o edital com o escopo de retificação do divisor da jornada de trabalho. 02. DOS PERCENTUAIS DE CONTA VINCULA Observa-se que o edital elege para o tratamento de risco a conta depósito vinculada, conforme subitem 20 do termo de referência, o que corresponde à conta bancária aberta pela Administração em nome da empresa contratada, destinada exclusivamente ao pagamento de férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada. Nesse sentido, o subitem 20.6, do referido documento, dispõe que “os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no item 14 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017”. O item 14, do Anexo XII da IN, prevê:servfazpi | www.servfaz.com.br Filial: BR -316, S/N, KM 18 Lote: Campo Grande, Boa esperança – Timon MA CEP: 65636-849 Av. Dom Severino, 679 Fátima Teresina – PI CEP: 64049-370 (86) 2107-7171 servfaz@servfaz.com.br Ocorre que, ao comparar tais percentuais com as planilhas de custos e formação de preços fornecidas no Anexo V do edital, percebe-se divergência quanto as rubricas férias e 1/3 constitucional e multas sobre FGTS. No submódulo 2.1 das planilhas do Anexos V do edital, deveriam constar 12,10% para férias e 1/3 constitucional ao invés de 11,11% e a soma das multas do FGTS sobre o aviso prévio indenizado e aviso prévio trabalhado, localizadas nas linhas C e F do módulo 3, deveriam resultar em 4% em vez de 3,05%. Neste último, seria 4% em troca 5% tendo em vista a extinção da contribuição social de 10%. E tal equívoco prejudica não apenas a composição do preço estimado, mas também a execução dos serviços tendo em vista que mês a mês haverá a retenção de percentual para fins de conta vinculada em valor maior do que o registrado na planilha de custos. Logo, IMPUGNA-SE o edital para que ocorra a correção do Anexo V do edital conforme acima exposto. 03. DA NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS Ademais, aproveita a oportunidade para realizar os seguintes esclarecimentos: a) O subitem 8.5 do termo de referência prevê a disponibilização de 02 (dois) pontos eletrônicos, porém o subitem 13.39 também do TR, dispõe 03 (três) pontos eletrônicos. Assim, a licitante contratada deverá disponibilizar 02 (dois) ou 03 (três) pontos eletrônicos? b) O quantitativo de uniformes registrado na tabela exposta no subitem 20.6 do TR é ANUAL? Essa Administração considera qual a quantidade de peças por conjunto? 04. PEDIDO Ante o exposto, requer adequações ao edital, revisando os itens equivocados indicados nesta petição, para que o referido certame atinja a plenitude da Justiça! Nestes termos, Pede deferimento. Teresina/PI, 29 de junho de 2022. Daniela Roberta Duarte da Cunha Sócia Administradora

Fechar



Resposta 13/07/2022 14:26:22

Segue resposta ao pedido de esclarecimento, em relação ao Item 03: a) O subitem 8.5 do termo de referência prevê a disponibilização de 02 (dois) pontos eletrônicos, porém o subitem 13.39 também do TR, dispõe 03 (três) pontos eletrônicos. Assim, a licitante contratada deverá disponibilizar 02 (dois) ou 03 (três) pontos eletrônicos? RESPOSTA: São 3 (três) pontos eletrônicos, uma vez que são três setores distintos, CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOTÉRIOS E COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA-PI E b) O quantitativo de uniformes registrado na tabela exposta no subitem 20.6 do TR é ANUAL? Essa Administração considera qual a quantidade de peças por conjunto? Consideraremos que a entrega dos uniformes sejam semestrais, com a entrega de 2 (dois) conjuntos por colaborador ao ano, pela atividade que será desenvolvida. Sendo um conjunto equivalente a 2 calças, 2 camisetas, 1 boné e 2 pares de meias.

[Fechar](#)